



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-IND/710

Vitória, 19 de novembro de 2015

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, encaminho a V.Ex^a respostas aos Requerimentos de Informações n^{os} 276/15, de autoria da Vereadora Neuza de Oliveira e 288/15, de autoria do Vereador Marcelo Santos Freitas, através dos ofícios n^{os} 1146 e 1149/15, da Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

Elisabeth Ângela Endlich
Secretária de Governo

Processo: 0/2015 Documento: 1657/2015
Data e Hora: 23/11/2015 16:13:28
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Encaminhando respostas ao requerimento de informações nº 276/15 e 288/15

Exmo. Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc.6978330-6977250/15 - PMV
9689-10154/15 - CMV

mss



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

OF. N° 1146/2015-SEME/GAB

Vitória, 09 de novembro de 2015

Referente ao Processo n° 6978330/2015

Senhor Prefeito,

Relativamente ao Requerimento de Informação n° 9689/2015, de autoria da Vereadora Neuzinha de Oliveira, solicitando informações referente a quantidade de cuidadores nos CMEIs e EMEFs e a quantidade de discentes que necessitam dos acompanhamento de cuidador nessa Rede Municipal de Ensino, explicitamos o que segue.

A Política de Educação Especial de Vitória segue as orientações, diretrizes e a legislação pertinente ao ordenamento normativo brasileiro, observando a autonomia daquele ente federado para suas proposições políticas, conforme preconiza o Art. 18 da Constituição Federal de 1988.

Assim sendo, ressaltamos que o Direito à Educação de todos(as) os(as) estudantes é garantido pelo acesso e pela permanência destes(as) às Unidades de Ensino, respeitados, dentre outros, os seguintes dispositivos legais: Constituição Federal/1988 (CF/1988); Lei n° 9.394/1996; Lei n° 8.069/1990; Lei Orgânica do Município de Vitória/1990; Decreto n° 7.611/2011; Resolução CNE/CEB n° 004/2009; Portaria de Matrícula do Município de Vitória, Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; Política de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva da Rede Pública Municipal de Ensino Vitória/ES.

Atualmente temos um quantitativo de 1230 alunos matriculados na rede de Ensino que contam com apoio de professores de sala regular, professores especializados nas áreas específicas das deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, cuja atribuição é desenvolver ações articuladas com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

demais professores na sala de aula comum, bem como ofertar o atendimento educacional especializado.

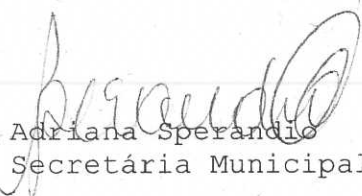
Como suporte à escolarização dos alunos da Educação Especial a escola contará com profissionais de apoio e estagiários:

- nos Centros Municipais de Educação Infantil atuam as Assistentes de Educação Infantil, respeitadas as tipologias dos grupos 1; 2 e 3 que compõem essa etapa de ensino e estagiários nos grupos 4; 5 e 6. Para as crianças com deficiência com severos comprometimentos que não possuem autonomia devido às especificidades e condições de funcionalidade e que necessitam de apoio na alimentação, locomoção e higienização é disponibilizado Assistentes de Educação Infantil e estagiários apoiando a organização curricular em ação;

- as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, contam com apoio pedagógico de estagiários de Curso de Pedagogia considerando a matrícula de alunos com severos comprometimentos.

Na oportunidade, esclarecemos que, nessas Unidades de Ensino também são localizados profissionais de Auxílio de Suporte Operacional - ASO para os cuidados necessários aos alunos que necessitam de apoio na alimentação, locomoção e higienização devido as suas especificidades e condições de funcionalidade.

Respeitosamente,



Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

Exmº Senhor
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

OF. Nº 1149/2015-SEME/GAB

Vitória, 10 de novembro de 2015

Processo PMV nº 6977250/2015

Senhor Prefeito,

Relativamente ao Requerimento de Informação nº 288/2015, de autoria do Vereador Marcelão, solicitando informações sobre o repasse de recursos inerentes ao Programa Brasil Carinhoso e cópias dos empenhos do recurso, aqui acostado por cópia, em consonância com a manifestação da SEME/Gerência Orçamentária e Financeira, esclarecemos o que segue:

- o Programa em foco consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento, para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, bem como garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

O recurso vem sendo transferido ao Município, em 2014 o valor total repassado foi de R\$ 2.808.965,56 (dois milhões, oitocentos e oito mil , novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondente à matrícula municipal na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme norma federal.

O montante é calculado com base em 50% do valor anual mínimo por matrícula em creche pública ou conveniada, em período integral e parcial, definido para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEME - UG: 214

Situação Atual da Despesa

Período= 01/01/2015 a 31/12/2015

Ficha Vínculo	Classificação Funcional		Natureza da Despesa					Pago A Pagar
	Dotação Inicial U.R.O	Suplementação Anulado	Remanej-Acréscimo Remanej-Redução	Autorizada Saldo Atual	Reservado A Reservar	Empenhado A Empenhar	Liquidado A Liquidar	
14.00.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
14.01.00 - Secretaria de Educação								
	1125	12.365.0007.1.0101 - Linguagens Integradas		3.3.90.39.99 - Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				
1.107.0258 - COMPLEMENTO FNDE								
	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00		0,00	0,00
	1154	12.365.0007.1.0101 - Linguagens Integradas		4.4.90.52.08 - Colecoes e Materiais Bibliograficos				
1.107.0258 - COMPLEMENTO FNDE								
	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
	1023	12.365.0007.2.0102 - Educação Infantil: ciência, cultura e arte [Pé na		3.3.90.30.14 - Material Educativo E Esportivo				
1.107.0258 - COMPLEMENTO FNDE								
	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
	1126	12.365.0007.2.0102 - Educação Infantil: ciência, cultura e arte [Pé na		3.3.90.39.99 - Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				
1.107.0258 - COMPLEMENTO FNDE								
	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
	1150	12.365.0007.2.0102 - Educação Infantil: ciência, cultura e arte [Pé na		4.4.90.52.05 - Aparelhos e Equip. P/ Esportes e Diversoes				
1.107.0258 - COMPLEMENTO FNDE								
	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
	1024	12.365.0009.2.0108 - Desenvolvimento e Manutenção das Unidades de Ensin		3.3.90.30.14 - Material Educativo E Esportivo				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEME - UG: 214

Situação Atual da Despesa

Período= 01/01/2015 a 31/12/2015

Ficha	Classificação Funcional	Natureza da Despesa					Pago
Vínculo	Dotação Inicial	Suplementação	Remanej-Acréscimo	Autorizada	Reservado	Empenhado	A Pagar
	U.R.O	Anulado	Remanej-Redução	Saldo Atual	A Reservar	A Empenhar	A Liquidar
	1148 12.365.0027.2.0273 - Manutenção das Edificações Públicas						
1.107.0258 - COMPLEMENTO FNDE				4.4.90.51.99 - Outras Obras E Instalações			
	0,00	1.196.800,00	0,00	1.181.649,00	877.805,55	876.825,30	138.049,30
	0,00	0,00	-15.151,00	303.843,45	303.843,45	304.823,70	738.776,00
	1182 12.365.0027.2.0273 - Manutenção das Edificações Públicas			4.4.90.92.01 - Obras E Instalações			
1.107.0258 - COMPLEMENTO FNDE							
	0,00	0,00	15.151,00	15.151,00	15.150,69	15.150,69	15.150,69
	0,00	0,00	0,00	0,31	0,31	0,31	0,00
Total Unidade							
	1.767.500,00	3.463.800,00	15.151,00	4.553.509,00	3.159.956,24	3.158.975,99	1.415.946,62
	0,00	-431.000,00	-261.942,00	1.393.552,76	1.393.552,76	1.394.533,01	1.743.029,37
Total Órgão							
	1.767.500,00	3.463.800,00	15.151,00	4.553.509,00	3.159.956,24	3.158.975,99	1.415.946,62
	0,00	-431.000,00	-261.942,00	1.393.552,76	1.393.552,76	1.394.533,01	1.743.029,37
Total Geral							
	1.767.500,00	3.463.800,00	15.151,00	4.553.509,00	3.159.956,24	3.158.975,99	1.415.946,62
	0,00	-431.000,00	-261.942,00	1.393.552,76	1.393.552,76	1.394.533,01	1.743.029,37